

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

REGULAMENTO

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, em comemoração ao dia do servidor público, realizará o Concurso de Boas Práticas 2023. A seleção será conduzida conforme as regras estabelecidas neste Regulamento, por meio de uma Comissão Avaliadora previamente designada.

Compete à Comissão a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes a seleção.

1 – OBJETIVO

Homenagear os servidores públicos, bem como reconhecer e valorizar as ações que podem trazer melhorias à gestão pública, seja por meio de ideias ou práticas em execução bem-sucedidas.

2 – QUEM PODE SE INSCREVER

2.1. A seleção destina-se aos servidores públicos estaduais civis ou militares, efetivos, comissionados ou contratados pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.

2.2. Quem não pode participar:

- I – integrantes da Comissão de Avaliação (e trabalhos em que têm participação);
- II – que já tenham sido premiados na edição Semear Reconhecimento de 2021;

3 – CATEGORIAS PARA RECONHECIMENTO

Serão reconhecidos trabalhos em 03 (três) temas divididos em 02 (duas) categorias.

Os temas são:

- Gestão Pública
- Inovação em Serviços Públicos
- Sustentabilidade

Os trabalhos concorrerão para cada tema nas seguintes categorias:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- **Prêmio Iniciativa:** ideia aplicável na administração pública estadual, que ainda não tenha sido implementada e proponha a resolução ou mitigação de um problema existente.

Essa categoria busca identificar ideias que sejam viáveis de implementação e que tragam propostas criativas de solução para desafios enfrentados pela administração pública.

- **Prêmio Destaque:** projeto ou ação implementados e que esteja em execução na administração pública estadual há pelo menos 06 (seis) meses, com evidências de resultados já alcançados.

Essa categoria busca reconhecer práticas exitosas que estejam contribuindo para melhorar a administração pública e que possam servir de inspiração para outras ações.

4 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 06h do dia **27/09/2023** até as 23h59 do dia **06/10/2023**.

4.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher integralmente os formulários das Categorias escolhidas nos seguintes links:

Prêmio Iniciativa - <https://forms.office.com/r/qC8KBVgzCN>

Prêmio Destaque - <https://forms.office.com/r/Lk2swq5T9D>

4.1.1 Após envio, não haverá a possibilidade de correção ou alteração do formulário pelo candidato ou pela Comissão.

4.2 As inscrições serão analisadas pela Comissão Avaliadora e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento serão desconsideradas.

4.3 Cada servidor poderá inscrever no máximo 02 (dois) trabalhos, sendo de categorias e temas distintos.

Caso um servidor realize a inscrição de mais do que dois trabalhos, somente as duas últimas inscrições enviadas serão consideradas para fins de participação neste processo.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

4.4 As inscrições são individuais. Mesmo que a ideia ou ação sejam coletivas, a equipe deverá eleger um representante que efetivará a inscrição e ficará responsável por participar de todas as etapas da seleção.

4.5 Cada trabalho inscrito concorrerá a apenas 01(uma) categoria e tema.

4.6 No formulário de inscrição, além dos dados pessoais e institucionais, o servidor deverá preencher as informações relativas ao tema e à categoria da iniciativa a ser inscrita, da seguinte forma:

4.6.1 Categoria **Prêmio Iniciativa**:

- **Nome** [Nome da **ideia** a ser implementada.]
- **Problema** [Desafio a ser enfrentado, mitigado, resolvido. Além de descrever o desafio, listar dados, fatos e indicadores que evidenciam o problema.]
- **Público Alvo** [Grupo de pessoas abrangido pela solução a ser implementada.]
- **Proposta** [Descrição da **ideia** com a proposta de solução a ser implementada, indicando área responsável pela execução, quanto tempo estimado para obter resultado, dentre outras informações que detalhem a ideia]
- **Resultados** [Benefícios esperados com a implementação da ideia.]

4.6.2 Categoria **Prêmio Destaque**:

- **Nome** [Nome da ação implementada]
- **Problema** [Desafio enfrentado, mitigado ou resolvido.]
- **Público Alvo** [Grupo de pessoas abrangido pela solução implementada.]
- **Proposta** [Descrição da ação com a proposta de solução implementada, indicando área responsável pela execução, quanto tempo estimado que obteve o resultado, dentre outras informações que detalhem a ação]
- **Resultado Esperado** [Descrição dos objetivos e resultados esperados com a implementação da ação.]
- **Resultado Alcançado** [Descrição dos resultados alcançados ao final (ou até o momento) da implementação da ação.]

5 – DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1 Os critérios estabelecidos para avaliação das inscrições em cada categoria são:

5.1.1 Categoria **Prêmio Iniciativa**:

- **Coerência** [Alinhamento entre o problema, proposta e o resultado esperado.]

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- **Criatividade** [O quanto a iniciativa propõe um novo olhar e/ou um novo agir, indo além do óbvio, como solução para um problema já conhecido na gestão pública]
- **Poder de Mudança** [O quanto a ideia pode mudar a realidade a que se propõe.]
- **Viabilidade** [Capacidade de implementação no atual contexto político, econômico e sanitário.]

5.1.2 Categoria **Prêmio Destaque**:

- **Coerência** [Alinhamento entre o problema, a ação e o resultado obtido]
- **Criatividade** [O quanto a ação implementada proporcionou um novo olhar e agir como solução para um problema já conhecido na gestão pública]
- **Ganhos com a Mudança** [O quanto a ação a implementada mudou a realidade a que se propõe.]
- **Replicabilidade** [O quanto a ação implementada pode ser replicada para outros servidores, áreas ou instituições públicas.]

5.2 A comissão fará a avaliação das inscrições e cada critério receberá uma nota entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos.

5.3 Em caso de empate, será utilizada a maior nota em cada critério, segundo a ordem em que os critérios estão apresentados neste regulamento.

5.4 Serão consideradas eliminadas as inscrições que obtiverem pontuação inferior a 10 pontos.

5.5 Os primeiros colocados de cada tema e categoria selecionados pela Comissão serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.administracao.go.gov.br/> no dia 20/10/2023, e também por meio de contato pessoal (telefone/WhatsApp informado no formulário de inscrição).

6 – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Regulamento	26/09/2023
Inscrições das ações	27/09/2023 a 06/10/2023
Análises pela Comissão de Avaliação	09/10/2023 a 19/10/2023
Divulgação dos selecionados nas duas categorias	20/10/2023
Evento de Premiação	26/10/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

7 – PREMIAÇÃO

7.1 Os servidores selecionados em cada um dos 03 (três) temas das 02 (duas) categorias terão sua contribuição reconhecida por meio de placas de homenagem.

7.2 Será de inteira responsabilidade dos servidores selecionados garantir as condições de participação na premiação no Concurso de Boas Práticas 2023.

8 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A premiação será realizada no dia 26/10/2023 a partir 16h.

8.2 Informações adicionais sobre a premiação e do evento serão repassadas posteriormente pela Gerência da Rede de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD aos servidores selecionados.

8.3 O e-mail para informações é: redepessoas.sead@goias.gov.br

8.4 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceite de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

8.5 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

Secretaria de Estado da Administração
Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Gerência da Rede de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas